



Moção sobre a proposta de extinção de 8 freguesias do Porto apresentada pela UTRAT

A proposta apresentada pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) com data de 2 de Novembro de 2012 aponta para a extinção de 8 freguesias da cidade.

Tal proposta desrespeita a população da cidade, já que:

- nas últimas eleições a matéria da redução de freguesias não constou de qualquer dos programas submetidos a sufrágio;
- e tal falta de legitimidade não foi superada pela consulta dos cidadãos através dos procedimentos previstos no art.º 5º da “Carta Europeia de Autonomia Local” assinada a 15 de Outubro de 1985, tendo sido rejeitadas pelos partidos políticos que suportam o governo todas as iniciativas tendentes à participação e consulta dos cidadãos nesta matéria;
- não leva em conta a opinião maioritária dos eleitos na assembleia municipal e nas assembleias de freguesia da cidade do Porto, que se pronunciaram contra esta extinção.

Em vez de aprofundar a democracia local, reforçar as competências, os recursos financeiros das freguesias e melhorar a participação cidadã na gestão autárquica, a chamada Reorganização Administrativa Territorial Autárquica persegue outros objetivos: a centralização do poder, o enfraquecimento da participação popular nos órgãos autárquicos, a diminuição das competências, o fim da proximidade com as populações. E ao estabelecer um mínimo de 20.000 habitantes nas freguesias urbanas, a RATA introduz novos fatores de perturbação na organização administrativa do território

A proposta de redução de 8 freguesias fará regressar a cidade a 1836, quando o Porto (então com 50.000 habitantes) tinha apenas 7 freguesias. Mais, a proposta de 8 freguesias atenta contra a memória da cidade ao eliminar as que constituem o Centro Histórico, donde houve nome Portugal ..

Assim, tendo também em conta as tomadas de posição dos diversos órgãos autárquicos do concelho do Porto , a decisão da ANAFRE de promover a apreciação da inconstitucionalidade da lei 22/2012 e as conclusões do segundo encontro nacional da ANAFRE realizado em 15 de Setembro, a Assembleia Municipal do Porto reunida extraordinariamente em 3 de Dezembro de 2012, DELIBERA:

- **Constatar que a proposta da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território não teve em consideração nem as tomadas de posição das diversas Assembleias de Freguesias do concelho do Porto nem a pronúncia da Assembleia Municipal de 8/10/2012;**
- **Reafirmar a ilegitimidade política dos eleitos para extinguirem freguesias, quando tal tema não constou dos seus programas eleitorais;**
- **Manifestar a sua oposição à proposta concreta de redução de 8 freguesias no município do Porto apresentada pela UTRAT, por desrespeitar a autonomia local e atentar contra a proteção da confiança dos cidadãos nas instituições democráticas;**
- **Apelar à Assembleia da República para que não prossiga na concretização dum novo mapa administrativo das freguesias situados no território do Município do Porto sem que a vontade popular e dos órgãos autárquicos sejam respeitadas.**

O grupo municipal do Bloco de Esquerda